

Ministério da Agricultura e Pecuária

Gabinete do Ministro

PORTARIA MAPA Nº 727, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

[RETIFICADO EM 01/11/2024](#)

Prorroga por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar do fim do prazo estabelecido pela Portaria MAPA nº 680, de 6 de maio de 2024, o estado de emergência zoossanitária em todo o território nacional.

O MINISTRO DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 5.741, de 30 de março de 2006, no Decreto nº 8.133, de 28 de outubro de 2013, no Decreto nº 11.332, de 1º de janeiro de 2023, e o que consta no Processo SEI nº 21000.060186/2024-10, resolve:

Art. 1º Fica prorrogado por mais cento e oitenta dias, a contar do fim do prazo estabelecido pela Portaria MAPA nº 680, de 6 de maio de 2024, o estado de emergência zoossanitária em todo o território nacional, declarado na Portaria MAPA nº 587, de 22 de maio de 2023, em função da detecção da infecção pelo vírus da influenza aviária H5N1 de alta patogenicidade (IAAP) em aves silvestres no Brasil.

Art. 2º Fica revogada a [Portaria MAPA nº 572, de 29 de março de 2023](#), publicada no Diário Oficial da União de 30 de março de 2023, Seção 1, pág. 2.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS FÁVARO

Publicado em: 25/10/2024 | Edição: 208 | Seção: 1 | Página: 1